

Pela presente procuração por mim feita e assignada, em bacharel João da Costa Pinto Dantas brasileiro, casado, proprietário residente no Terreno de Itapicuru, constituo e nomeo meu advogado o bacharel Arthur da Costa Pinto Dantas, também brasileiro, e lheiro, advogado com escritório a rua Com. Saraiva n.º 19, no Capital de Estado, para o fim especial de representar e defender nos juizes de minha propriedade, danificadas pelo grupo de bandidos Lampião, assim como o depoimento de testemunhas sobre o mesmo fato ou referencia a posse do mesmo grupo por este Terreno, podendo acompanhar ambas as diligencias em toda e suas humilhas até final julgamento apresentando pedido, pedis explicação ou esclarecimentos acerca do laudo sem fôr apresentado, podendo, contestar testemunhas, praticando, em fim todas as atos que forem necessarios a defesa de meus direitos e salvaguarda de meus interesses nos referidos delicias; para o que lho confiro toda a poder permitida em lei, inclusive o de dubta beber a presente, com ou sem reserva de poder, e que tudo dou por firme e valido e ratificarei se preciso for